

Isenção de Impostos — lei n. 494, de 1-5-1952.
Capital de 100 mil cruzeiros a um milhão de cruzeiros — prazo de 5 a 20 anos.
3) Franco da Rocha
Superfície — 292 km2.
Distância da Capital — ferrovia: 33 km.; rodovia estadual: 40 km.
Estrada de Ferro Santos a Jandiaí.
População — 31.179 habitantes.
Estabelecimentos de crédito — Banco Federal de Crédito S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Light and Power Co. Ltd.
Isenção de Impostos — lei n. 18, de 25-10-1950.
Indústrias sem similares, com capital inferior a 500 mil cruzeiros — 5 operários — 3 anos; com capital superior a 500 mil cruzeiros — 10 operários — 5 anos.
4) Guaimbé
Superfície — 216 km2.
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual: 511 kms.
População — 7.556 habitantes.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz.
Isenção de Impostos — lei n. 60-A, de 8-10-1957.
5) Ietém
Superfície — 371 km2.
Distância da Capital — rodovias federal e estadual: 510 km.
População — 4.498 habitantes.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz, com muita disponibilidade.
Isenção de Impostos — lei n. 37, de 27-12-1956.
De 200 mil a 1 milhão de cruzeiros — isenção de 1 a 5 anos.
6) Martinópolis
Superfície — 1.207 km2.
Distância da Capital — ferrovia: 696 km.; rodovia municipal e estadual — 617 km.
Estrada de Ferro Sorocabana e Consórcio Real — Aerovias — Nacional.
População — 28.456 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasil de São Paulo S. A. — Ban-

co Brasileiro de Descontos S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Elétrica Caiuá e, a partir de 1958, USELPA
Isenção de Impostos — lei n. 103, de 25-6-1956.
1 milhão de cruzeiros — 5 anos.
2 milhões, ou superior — 10 anos.
Outras facilidades — As indústrias com capital igual ou superior a 5 milhões, fica a Municipalidade autorizada a doar terreno.
7) Panorama
Superfície — 338 km2.
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual: 742 km.
População — 2.180 habitantes.
Energia Elétrica — grupo gerador pertencente à Prefeitura.
Isenção de Impostos — lei concedendo isenção a qualquer indústria grande que se instale no município.
8) Pirassununga
Superfície — 722 km2.
Distância da Capital — ferrovia: 246 km.; rodovia estadual: 220 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 17.340 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Banco do Brasil S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Há disponibilidade.
Isenção de Impostos — lei n. 349, de 13-6-1957.
De 1 milhão a 8 milhões, e de 20 operários a 350 operários — isenção de 5 a 25 anos.
Outras facilidades — Fica o Executivo autorizado a ceder, por doação às indústrias de no mínimo 40 operários, com capital de 2 milhões de cruzeiros, terreno do patrimônio municipal, até o limite próximo de um alqueire.
9) Pompéia
Superfície — 1.041 km2.
Distância da Capital — ferrovias: 559 km.; rodovia municipal e estadual — 515 km.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População — 32.371 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco Popular do Brasil S. A. — Banco de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.
Isenção de Impostos — leis ns. 43 e 291.
Isenção por 5 anos.
10) Quatá
Superfície — 973 km2.
14) Sumaré
Superfície — 211 km2.
Distância da Capital — ferrovia: 190 km.; rodovia estadual: 124 km.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
População: 6.329 habitantes.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Seguradora S. A.
Energia Elétrica — Cia. Paulista de Força e Luz.
Isenção de Impostos — Lei n. 18, de 27-10-1955.
Capital de 1 milhão de cruzeiros — prazo de 3 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 6 anos, fora do perímetro urbano; capital de 3 milhões de cruzeiros — prazo de 5 anos dentro do perímetro urbano, e prazo de 10 anos, fora do perímetro urbano; capital de 6 milhões de cruzeiros — prazo de 10 anos, dentro do perímetro urbano, e prazo de 20 anos, fora do perímetro urbano;
15) Taquaritinga
Superfície — 774 km2.
Distância da Capital — ferrovia: 389 km.; rodovia estadual: 355 km.
Estrada de Ferro Araraquara
População — 20.201 habitantes

Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco Paulista do Comércio S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Cia. de Electricidade Taquaritinga — Não há Isenção de Impostos — lei n. 8, de 10-4-1948, e lei n. 53 de 9-11-1949, isentando de impostos de indústrias e profissões, pelo prazo de 10, 15 e 20 anos, segundo o capital empregado.
16) Taubaté
Superfície — 609 km2.
Distância da Capital — ferrovia: 155 km.; rodovia federal: 121 km. (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra, em Vila Maria).
Estrada de Ferro Central do Brasil.
População — 65.414 habitantes restrição.
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco de Itajuba S. A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Banco de São Paulo S. A. — Banco do Vale do Paraíba S. A. — Caixa Econômica Estadual — Caixa Econômica Federal.
Energia Elétrica — Cia. de Electricidade São Paulo e Rio. Há disponibilidade. A concessionária é subsidiária da Light & Power e recebe corrente elétrica da Usina de Cubatão.
Isenção de Impostos — lei n. 296, de 12-11-1957.
Quatá
Distância da Capital — ferrovia: 626 km.; rodovia municipal e estadual — 570 km.
Estrada de Ferro Sorocabana
População — 20.673 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de São

Paulo S. A. — Banco Moreira Salles S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Empresa de Electricidade Vale do Paranaíba S. A.
Isenção de Impostos — lei n. 12 De 100 mil a 500 mil cruzeiros, de 4 empregados a 22 empregados — isenção de 4 a 7 anos.
11) — Sales Oliveira
Superfície — 310 km2
Distância da Capital — ferrovia: 481 km.; rodovia estadual: 411 km.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
População — 8.536 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz. — Há disponibilidade bastante para instalação de indústrias.
Isenção de Impostos — um ano de isenção as novas indústrias.
12) — Santa Mercedes
Superfície — 168 km2.
Distância da Capital — rodovia municipal e estadual 735 km.
População — 4.057 habitantes
Energia Elétrica — 220 volts. — Possibilidades para 12,5 KVA.
Isenção de Impostos — lei n. 3-55.
13) — Santo Anastácio
Superfície — 743 km2
Distância da Capital — ferrovia: 779 km.; rodovia municipal e estadual: 649 km.
Estrada de Ferro Sorocabana
População — 32.729 habitantes
Estabelecimentos de Crédito — Banco do Brasil S. A. — Banco Brasileiro de Descontos S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Banco Mercantil de S. Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual.
Energia Elétrica — Companhia Elétrica Caiuá.
Isenção de Impostos — lei n. 109.
200 mil cruzeiros a 1 milhão: — 5 anos.
Superior a 1 milhão de cruzeiros: 10 anos.

LEI N. 4.505, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957

Retifica para "Associação dos Sanatórios Populares Campos do Jordão", de Campos do Jordão, o nome da entidade beneficiada com os auxílios constantes dos incisos I e VIII do n. 56 do art. 1.º da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica retificado para "Associação dos Sanatórios Populares Campos do Jordão", de Campos do Jordão, o nome da entidade beneficiada com os auxílios constantes dos incisos I e VIII do n. 56 do art. 1.º da Lei n. 2.917, de 28 de dezembro de 1954.

Artigo 2.º — Vetado.

Artigo 3.º — Vetado.

Artigo 4.º — Ficam cancelados os incisos I do n. 21, III do n. 87, V do n. 95, III do n. 102, II do n. 131, II do n. 145, XXVII do n. 163, XXVIII do n. 205, XV e XVII do n. 207, II do n. 213 e II, III, IV, XVIII, XXV, XXVI, XXIX, OV, CXIV, CXV, CXLIV, CXLV e CCXXV do n. 215 e o n. 50, todos do art. 1.º da Lei n. 2.122, de 27 de dezembro de 1952.

Artigo 5.º — Com os recursos provenientes dos cancelamentos referidos no artigo anterior é concedido um auxílio de Cr\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil cruzeiros) à Igreja Presbiteriana de Vila Mariana, de São Paulo, para o pavilhão de educação.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

LEI N. 4.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre a criação de um ginásio estadual em Guaimbé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica criado um ginásio estadual em Guaimbé.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Vicente de Paula Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth,
Diretor Geral

DECRETO N. 30.490, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957
Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros),

a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída a "I" — Justiça Comum — "A" — Tribunal de Justiça.

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VERBA N. 356
Material e Serviços

8.01.2 2 — Material Permanente
24 — Veículos, semoventes e arreamentos
240 — Veículos motorizados 1.500.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º fica suplementada, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionada, a seguinte dotação:

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VERBA N. 356
Material e Serviços

8.01.2 2 — Material Permanente
20 — Instalações e equipamentos
200 — Móveis, utensílios, tapeçaria e máquinas para os serviços do expediente, de contabilidade, de estatística e similares 1.500.000,00

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Antonio de Queiroz Filho
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.491, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957

Reduz e suplementa dotações do orçamento da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, para o presente exercício.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 35.430.000,00 (trinta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil cruzeiros) a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo:

VERBA N. 2
Material e Serviços

2 — Material Permanente
28 — Imóveis
280 — Próprios da C.E.E.S.P. 35.430.000,00
Total da redução 35.430.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante no artigo 1.º, ficam suplementadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

VERBA N. 1
Pessoal Fixo

0 — Pessoal Fixo
01 — Vencimentos e remunerações
012 — Funções gratificadas 230.000,00
016 — Salário-família 200.000,00

VERBA N. 2

Material e Serviços

5 — Juros e outros encargos
50 — Juros diversos
500 — Juros sobre depósitos 35.000.000,00
Total da suplementação 35.430.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS
Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de dezembro de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 30.492, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida, na importância de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 258

Material e Serviços

8.93.4 4 — Despesas Diversas
49 — Encargos Diversos
491 — Encargos Transitórios
Para fomento à ovinocultura, na zona sul do Estado de São Paulo, bem como a aplicação de medidas zootécnicas visando o aprimoramento do rebanho com a instalação de um Posto Experimental de Ovinocultura, em Itapetininga 3.000.000,00

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes da redução constante do artigo 1.º, fica criada, no mesmo Orçamento, Verba, Código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

VERBA N. 258

Material e Serviços

8.93.4 4 — Despesas Diversas
49 — Encargos Diversos
491 — Encargos Transitórios
4 — Para atender às despesas com os serviços de Fomento da Produção Animal, no território do Estado, nos termos do Convênio firmado com o Governo da União 3.000.000,00
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.